

DESPACHO N.º 39/2025

Concurso Especial / Titulares de Cursos Superiores

1. PRAZO DE CANDIDATURA

- 14 de abril a 16 de maio de 2025.

2. VAGAS

- Curso Diurno (cd. 9078): 6
- Curso pós-laboral (cd. 8358): 2

3. TAXAS APLICÁVEIS

A candidatura implica o pagamento de uma taxa, não reembolsável, no valor de 60€ (cf. pontos 8.5 da Tabela de Emolumentos da FDUL).

4. REQUISITOS DE ADMISSÃO

4.1. Os candidatos devem ser:

- a) Titulares do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor realizado noutro par instituição/curso de ensino superior português ou titulares de equivalência/reconhecimento de grau académico superior obtido no estrangeiro;
- b) Estudantes de nacionalidade portuguesa, de um Estado Membro da União Europeia, de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou estudantes que não estejam abrangidos pelo Estatuto de Estudante Internacional, previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

5. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

a) Melhor classificação final obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (L \cdot 0,65) + (M \cdot 0,1) + (D \cdot 0,2) + (PG \cdot 0,05)$$

Sendo

CF = classificação final

L = classificação final do grau de licenciado ou de bacharel (escala de 10 a 20)

M = classificação final do grau de mestre (escala de 10 a 20)

D = classificação final do grau de doutor (escala de 10 a 20)

PG = titularidade de um curso de pós-graduação

Nas situações em que se verifique:

- i. A apresentação de documentos certificadores referentes à conclusão de dois cursos que atribuem o mesmo grau de ensino superior, será considerado, para efeitos desta fórmula, o curso com nota superior;
 - ii. A ausência de classificação final do curso superior será considerada, para efeitos de aplicação da fórmula, a classificação de 10 valores;
 - iii. Nos documentos certificadores apresentados apenas com uma classificação final qualitativa, esta será convertida nos seguintes termos:
 - Muito Bom/Aprovado com Distinção e Louvor - 18 valores;
 - Bom com Distinção/Aprovado com Distinção - 16 valores;
 - Bom/Aprovado - 14 valores.
 - iv. A titularidade de um curso de pós-graduação confere, para efeitos de aplicação desta fórmula, a classificação de 20 valores.
- b) Em caso de igualdade, o desempate é realizado nas seguintes condições, por ordem sequencial:
- i. data de conclusão da licenciatura mais antiga;
 - ii. nota de conclusão mais elevada do grau de licenciado;
 - iii. nota de conclusão mais elevada do grau de mestre;



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6. PROCEDIMENTOS DE CANDIDATURA

As candidaturas são realizadas exclusivamente através da Plataforma de Gestão Académica Fénix, disponível em <https://fenix.fd.ulisboa.pt>

No ato da candidatura, são submetidos os seguintes documentos:

- Documento de identificação (facultativo);
- Certidão comprovativa da conclusão do(s) grau(s) com a menção expressa da classificação final obtida e data de conclusão.

7. RESULTADOS

Os resultados serão divulgados, presumivelmente, a 30 de maio de 2025.

Os candidatos serão informados por e-mail dos resultados finais e a lista de seriação será igualmente publicada no site da FDUL.

8. Matrículas

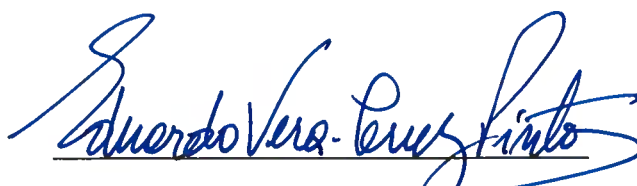
- Matrícula: 25 a 29 de agosto de 2025
- Matrícula (não colocados/Suplentes): 3 a 10 de setembro

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- a) Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 135, na sua redação atual.
- b) Despacho n.º 7491/2021, de 28 de julho, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 145.

Lisboa, 25 de março de 2025.

O Diretor,



(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto)